



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Lei n.º 401/2016, 23 de fevereiro de 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional para o FUNDEB no Orçamento do Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento do exercício financeiro de 2016, em conformidade com o regulamento do § 2º, Art. 21 da Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Orçamentário, o Saldo Financeiro disponível na conta bancária n.º 13115-6 do Banco do Brasil, Fonte de Recursos: 219 – FUNDEB, com valor de R\$ 119.751,29 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), relativos ao exercício de 2015.

Art. 3º - Constitui recursos ao crédito adicional autorizado no art. 2º desta Lei:

I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não fixados nas dotações orçamentárias para 2016.

Art. 4º - Fica autorizada a atualização, no que couber, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Plano Plurianual – PPA e suas alterações.



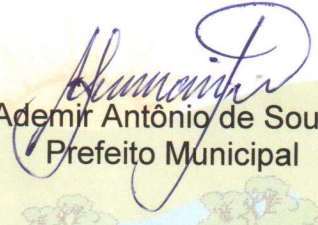
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

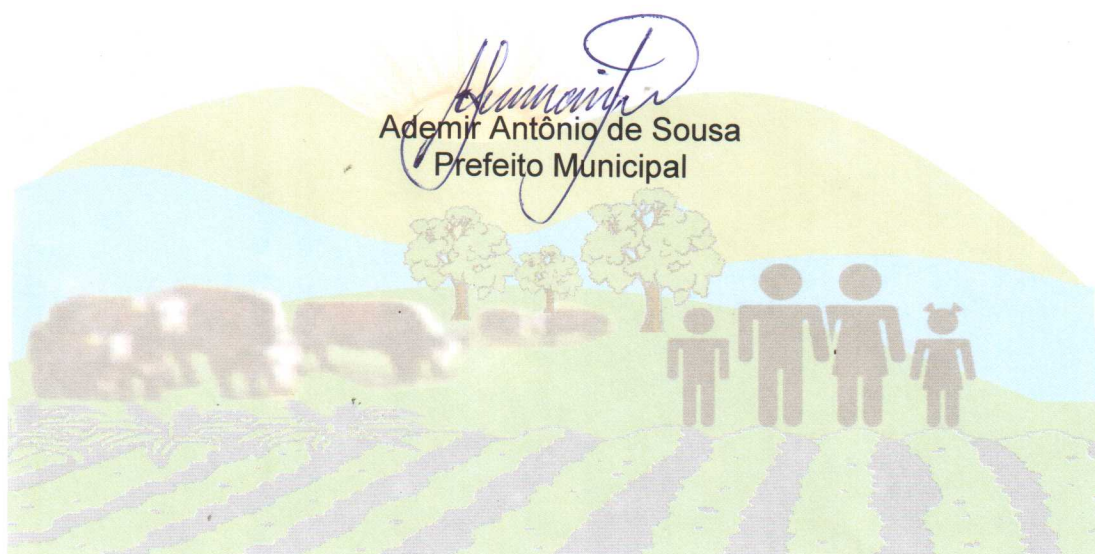
Estado de Goiás



Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.


Ademir Antônio de Sousa
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE

Mairipotaba

ADM.: 2013/2016

Honestidade, Força e União.